



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

## LEI N° 1.737, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

*“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1641 de 13 de maio de 2001, que Declara de Utilidade Pública a Nova Associação das Fofias de Reis de Ibiá”.*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1641, de 13 de maio de 2001, passa a viger com a seguinte redação :

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a NOVA ASSOCIAÇÃO DE FOLIAS DE REIS DE IBIÁ - TRÊS REIS , entidade civil com personalidade jurídica própria ,sem fins lucrativos,fundada em 14 de fevereiro de 2001,registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 462 , no livro A III , fls .064/065 - v , inscrita no Cartório Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ – sob o nº 04.288.462/0001-07, com sede na Rua oitenta e quatro,297, Bairro Nossa Senhora de Lourdes , Ibiá , Minas Gerais .”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá(MG), em 22 de dezembro de 2004.

Olimpio Dias dos Reis  
Prefeito em exercício